



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 39/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, órgão da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, neste ato representado por Roberto Vieira da Silva, Diretor-Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
RACK P/ NOBREAK	4249	1008
RACK P/ NOBREAK	2401	2969
RACK P/ NOBREAK	2410	-
RACK P/ NOBREAK	2342	2900
RACK P/ NOBREAK	4282	-
RACK P/ NOBREAK	-	1373
CADEIRA GIRATORIA C/ PRETA	-	00857
CADEIRA FIXA	-	01723
CADEIRA FIXA	-	00138
CADEIRA FIXA	1027	02881
CADEIRA FIXA	2416	00598
CADEIRA SECRETARIA	4307	-
CADEIRA FIXA DIRETOR	1982	02073
CADEIRA GIRATORIA PRETA	-	01336
CADEIRA FIXA	-	00491
CADEIRA DIRETOR	1704	01000
CADEIRA UNIVERSITARIA	2770	02072
CADEIRA FIXA	-	01925
CADEIRA UNIVERSITARIA	2830	00612

CADEIRA DIRETOR	-	00594
CADEIRA UNIVERSITARIA	2831	01419
CADEIRA DIRETOR	-	04550
CADEIRA UNIVERSITARIA	2754	00624
CADEIRA FIXA	-	00831
CADEIRA FIXA	0412	00334
CADEIRA FIXA	-	0417
CADEIRA UNIVERSITARIA	2752	00601
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	QUANTIDADE 511 unidades	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/10/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vieira da Silva, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0282058** e o código CRC **2637C281**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106708.2023.

Documento SEI nº 0282058v3